

CONTRATO Nº 30/2015

Contrato para aquisição de equipamento multifuncional de impressão e manutenção celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Beltrão Coelho Minho – Sistemas de Escritório, Lda, sita na rua das Portas, nº 157 R/C – 4705-105 Braga. -----

----- Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: José Alberto Sequeiros de Castro Pontes, natural da freguesia de Álvora, concelho de Arcos de Valdevez, residente na Avenida do Codeçal, nº 477, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, na ausência do senhor Presidente da Câmara, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

----- SEGUNDO: Pedro Nuno Barbosa Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 10810808 emitido pela República Portuguesa, residente na rua Padre António José Barreiros, nº 9 - 4º Dtº, Braga, na qualidade de sócio gerente da empresa Beltrão Coelho – Sistemas de Escritório, Lda, conforme cópia da certidão permanente, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 501933840.-----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho, de catorze de julho de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por seu despacho de cinco de agosto de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante aquisição de equipamento multifuncional de impressão e manutenção, pelo valor total de treze mil quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho cinco de agosto de dois mil e quinze, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o fornecimento nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 04/070115, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número mil setecentos e cinquenta e cinco datada de treze de julho de dois mil e quinze. -----

----- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

----- QUARTA: O presente contrato tem a duração de trinta e seis meses, entrando em vigor após a assinatura do mesmo. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga - 2, datada de quinze de junho de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de cinco de junho dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



O Oficial Público:



